Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

DECRETO No. 2.408, DE 30 DE OUTUBRO DE 1997.

EXTINGUE ESCOLAS MUNICIPAIS.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e considerando:

- que Escolas Municipais encerraram suas atividades escolares, e foram desativadas pelo Decreto Lei no. 2.322 de 12 de julho de 1996;
- que esse procedimento é necessário para regularizar a situação das Escolas Municipais;

D E C R E T A

Art. 1o. - São regularmente extintas conforme Parecer 243/84 do CEE, as seguintes Escolas Municipais, com atividades escolares encerradas desde:

1984 - E.M. de 1o. Grau Inc. Felipe Portinho;
1984 - E.M. de 1o. Grau Inc. João XXIII;
1985 - E.M. de 1o. Grau Inc. São Judas Tadeu;
1985 - E.M. de 1o. Grau Inc. Santa Lúcia;
1986 - E.M. de 1o. Grau Inc. Guerreiro Lima;
1990 - E.M. de 1o. Grau Inc. Gaspar Martins;
1991 - E.M. de 1o. Grau Inc. Gerônimo Fávero;
1992 - E.M. de 1o. Grau Inc. Aureliano Coutinho;
1992 - E.M. de 1o. Grau Inc. Osvaldo Cruz.

Art. 2o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM-RS, 30 DE OUTUBRO DE 1997.

Hschmidt

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração